

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>
---	--

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições com os preceitos normativos pertinentes, pública o presente EDITAL, para o fim de comunicar a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, onde serão apresentadas as contas do Poder Executivo, referente ao 3º (Segundo) Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023, que será realizado no dia 22 (Vinte e dois) de Fevereiro de 2024, às 15:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, localizado à Praça da Bandeira nº 47 – Centro – Sabáudia – Paraná.

Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das metas fiscais previstas nos termos do § 4 do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Ficam convidados a participar da Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs, que desejarem tomar conhecimento da avaliação do cumprimento das referidas metas fiscais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 15 (Quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão de Compras, designada pelo Decreto 005/2024, devidamente publicado no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, através de sua agente de contratação a senhora Maria do Carmo Dias Santos Vieira, para dar abertura ao processo de contratação pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, através de chamada pública, no Processo Administrativo nº. 007/2024 e Inexigibilidade 004/2024. Inicialmente a agente de contratação recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação, bem como os projetos de venda das proponentes interessadas no objeto deste certame, quais sejam **COOPAST – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E ARTESÃOS DE ASTORGA, COOPERATIVA E COMERCIALIZAÇÃO DE REFORMA AGRARIA UNIAO CAMPONESA – COPRAN, ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS, OSMAR ADRIANO PEGORIN, JOÃO ANTONIO MOLINARI, LUIS APARECIDO MOLINARI, SILVIO SALVADOR, SEBASTIAO FORATO, APARECIDO LUIZ DE PAULA, GILBERTO ORLANDO ROMANO, DIEGO FELIPE ZANDOMENIGHI, WLADMIR PRONIEWICZ, ANDREA CRISTINA PEREIRA MICHALEWISZ, AUCENIR ANTONIO MIGLIORINI**. Após conferência dos documentos de habilitação dos proponentes verificou-se que todos os participantes apresentaram os documentos de acordo com o edital e dentro dos prazos de vigência. Assim o sendo, por se tratar de Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, todos os participantes foram declarados habilitados e posteriormente passou-se para análise das propostas de preço apresentadas através do projeto de venda, considerando a inviabilidade de competição, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural previamente chamados e cadastrados perante este Ente Municipal, conforme tabela abaixo, sobretudo pelo art. 74, Inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, afim de suprir as necessidades alimentares da rede pública municipal de ensino. Após análise das propostas através dos projetos de venda, foram declarados os participantes credenciados vencedores conforme tabela anexa (ANEXO I). Sem mais nada a tratar a sessão foi encerrada e esta ata será assinada por todos os membros da comissão e gerente de merenda.

MARIA DO CARMO DIAS SANTOS VIEIRA
Agente de Contratação

ARACELI APARECIDA GERALDO
Membro Equipe de Apoio

SUSI MARA DARIO CASTILHO
Membro Equipe de Apoio

SHIRLEY GABRIELI DE CARVALHO
Gerente da Merenda Escolar

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/IPNAE

PLANILHA DE CLASSIFICAÇÃO AGRICULTORES/FORNECEDORES

CRITÉRIO DE SELEÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PRODUTO	PRODUTOR	CNPJ/CPF	QTD.	VALOR TOTAL R\$
Forn. Local	1º	PAO CASEIRO	OSMAR ADRIANO PEGORIN	024.273.329-84	2.755KG	39.947,50
Forn. Local	1º	PAO CASEIRO	LUIS APARECIDO MOLINARI	841.074.729-49	1.990KG	28.855,00
Forn. Local	1º	PAO CASEIRO	ANDREA CRISTINA PP. MICHALEWSCZ	29.580.026/0001-38	255KG	3.697,50
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	PAO CASEIRO	COOPAST	29.580.026/0001-38	5.000KG	72.500,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	PAO CASEIRO INTEGRAL	COOPAST	29.580.026/0001-38	1.800KG	31.680,00
Forn. Local	1º	PAO TIPO BISMAGUINHA DE LEITE	ANDREA CRISTINA PP. MICHALEWSCZ	29.580.026/0001-38	3.000UN.	2.160,00
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	PAO TIPO BISMAGUINHA DE LEITE	COOPAST	29.580.026/0001-38	3.000UN.	2.160,00
Forn. Local	1º	ALFACE	SILVIO SALVADOR	072.786.099-25	500KG	4.035,00
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	ALFACE	COOPAST	29.580.026/0001-38	500KG	4.035,00
Forn. Local	1º	ALFACE ORGANICO	LUIS APARECIDO MOLINARI	841.074.729-49	500KG	4.395,00
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	ALFACE ORGANICO	COOPAST	29.580.026/0001-38	500KG	4.395,00
Forn. Local	1º	COUVE MANTEIGA	LUIS APARECIDO MOLINARI	841.074.729-49	175KG	890,75
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	COUVE MANTEIGA	COOPAST	29.580.026/0001-38	175KG	890,75
Forn. Local	1º	COUVE ORGANICO	LUIS APARECIDO MOLINARI	841.074.729-49	175KG	1.653,75
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	COUVE ORGANICO	COOPAST	29.580.026/0001-38	175KG	1.653,75
Forn. Local	1º	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)	SILVIO SALVADOR	072.786.099-25	120KG	1.581,60
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)	COOPAST	29.580.026/0001-38	120KG	1.581,60
Forn. Local	1º	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)	LUIS APARECIDO MOLINARI	841.074.729-49	120KG	1.816,80

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR

CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

FONE (43) 3151 – 1122



Form. Região Geográfica Imediata	2º	ORGANICA	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA ORGANICA)	COOPAST	29.580.026/0001-38	120KG	1.816,80
Form. Local	1º		MANDIOCA	SEBASTIÃO FORATO	727.755.569-49	800KG	4.752,00
Form. Região Geográfica Imediata	2º		MANDIOCA	COOPAST	29.580.026/0001-38	800KG	4.752,00
Form. Local	1º		BANANA NANICA	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS ANJOS	772.986.759-15	6.000KG	22.140,00
Form. Local	1º		BANANA NANICA	APARECIDO LUIZ DE PAULA	606.089.519-00	5.000KG	18.450,00
Form. Região Geográfica Imediata	2º		BANANA NANICA	COOPAST	29.580.026/0001-38	11.000KG	40.590,00
Form. Local	1º		CHEIRO VERDE (SALSA)	SILVIO SALVADOR	072.786.099-25	100KG	1.412,00
Form. Região Geográfica Imediata	2º		CHEIRO VERDE (SALSA)	COOPAST	29.580.026/0001-38	100KG	1.412,00
Form. Local	1º		REPOLHO BRANCO	JOÃO ANTONIO MOLINARI	813.370.789-72	500UN.	2.050,00
Form. Região Geográfica Imediata	2º		REPOLHO BRANCO	COOPAST	29.580.026/0001-38	500UN.	2.050,00
Form. Local	1º		CENOURA	JOÃO ANTONIO MOLINARI	813.370.789-72	1.100KG	3.630,00
Form. Região Geográfica Imediata	2º		CENOURA	COOPAST	29.580.026/0001-38	1.100KG	3.630,00
Form. Local	1º		ABOBRINHA TIPO MENINA	LUIS APARECIDO MOLINARI	841.074.729-49	225KG	1.143,00
Form. Região Geográfica Imediata	2º		ABOBRINHA TIPO MENINA	COOPAST	29.580.026/0001-38	225KG	1.143,00
Form. Local	1º		ABOBRINHA TIPO MENINA ORGANICA	LUIS APARECIDO MOLINARI	841.074.729-49	225KG	1.233,00
Form. Região Geográfica Imediata	2º		ABOBRINHA TIPO MENINA ORGANICA	COOPAST	29.580.026/0001-38	225KG	1.233,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º		ABÓBORA ESCASCADA	COOPAST	29.580.026/0001-38	300KG	1.809,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º		CHUCHU	COOPAST	29.580.026/0001-38	800KG	2.440,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º		ACELGA	COOPAST	29.580.026/0001-38	500 UN.	2.085,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º		MARACUJÁ	COOPAST	29.580.026/0001-38	250KG	2.850,00
Form. Região Geográfica Imediata	1º		ALHO PORÓ	COOPAST	29.580.026/0001-38	150 UN.	664,50
Form. Região Geográfica Imediata	1º		MELANCIA	COOPAST	29.580.026/0001-38	2.200KG	9.262,00
Form. Local	1º		TOMATE	GILBERTO ORLANDO ROMANO	674.005.319-72	1.000KG	5.330,00

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122



Forn. Local	1º	TOMATE	DIEGO FELIPE ZANDOMENIGHI	077.355.719-92	1.400KG	7.462,00
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	TOMATE	COOPAST	29.580.026/0001-38	2.400KG	12.792,00
Forn. Local	1º	BETERRABA	JOÃO ANTONIO MOLINARI	813.370.789-72	250KG	817,50
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	BETERRABA	COOPAST	29.580.026/0001-38	250KG	817,50
Forn. Local	1º	BATATA DOCE	COOPAST	29.580.026/0001-38	500KG	1.430,00
Forn. Local	1º	ABACATE	AUCENIR ANTONIO MIGLIORINI	458.517.869-49	300KG	1.020,00
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	ABACATE	COOPAST	29.580.026/0001-38	300KG	1.020,00
Forn. Local	1º	BOLACHA CASEIRA	ANDREA CRISTINA P MICHALEWISZCZ	045.394.309-80	500KG	13.445,00
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	BOLACHA CASEIRA	COOPAST	29.580.026/0001-38	500KG	13.445,00
Forn. Local	1º	GOIABA VERMELHA	WLADMIR PRONIEWICZ	062.389.639-72	500KG	2.940,00
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	GOIABA VERMELHA	COOPAST	29.580.026/0001-38	500KG	2.940,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	COUVE FLOR	COOPAST	29.580.026/0001-38	250UN.	1.915,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	BEBIDA LACTEA – SABOR MORANGO	COPRAN	02.052.962/0001-10	3.000LTS	19.260,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	BEBIDA LACTEA – SABOR COCO	COPRAN	02.052.962/0001-10	2.000LTS	12.780,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	REQUEIJAO CREMOSO	COPRAN	02.052.962/0001-10	300KG	14.481,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	QUEIJO MINAS FRESCAL	COPRAN	02.052.962/0001-10	750KG	25.005,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	RÚCULA	COOPAST	02.052.962/0001-10	400KG	3.640,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	BRÓCOLIS CHINES	COOPAST	02.052.962/0001-10	250KG	2.630,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	DOCE PASTOSO (GOIABA, BANANA OU ABOBORA)	COOPAST	29.580.026/0001-38	65KG	1.699,10
Forn. Local	1º	DOCE PASTOSO (LEITE)	ANDREA C. P. MICHELEWISZCZ	045.394.309-80	65KG	1.937,65
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	DOCE PASTOSO (LEITE)	COOPAST	29.580.026/0001-38	65KG	1.937,65
Forn. Local	1º	ESPINAFRE	SILVIO SALVADOR	072.786.099-25	100KG	806,00
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	ESPINAFRE	COOPAST	29.580.026/0001-38	100KG	806,00

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Forn. Região Geográfica Imediata	1º	LARANJA PERA	COOPAST	29.580.026/0001-38	3.600KG	13.752,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	LIMAO	COOPAST	29.580.026/0001-38	500KG	1.820,00
Forn. Local	1º	MAMAQ FORMOSA	AUCENIR ANTONIO MIGLIORINI	458.517.869-49	550KG	3.894,00
Forn. Região Geográfica Imediata	2º	MAMAQ FORMOSA	COOPAST	29.580.026/0001-38	550KG	3.894,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	MANGA TOMI	COOPAST	29.580.026/0001-38	500KG	3.230,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	MORANGO	COOPAST	29.580.026/0001-38	100KG	2.208,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	PEPINO	COOPAST	29.580.026/0001-38	800KG	3.496,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	PIMENTAO	COOPAST	29.580.026/0001-38	250KG	1.955,00
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	COOPAST	29.580.026/0001-38	770LTS	9.347,80
Forn. Região Geográfica Imediata	1º	UVA	COOPAST	29.580.026/0001-38	500KG	5.365,00

Sabáudia, 19 de fevereiro de 2024.


MARIA DO CARMO DIAS SANTOS VIEIRA
Agente de Contratação


ARACELI APARECIDA GERALDO
Membro Equipe de Apoio


SUSI MARA DARIO CASTILHO
Membro Equipe de Apoio


SHIRLEY GABRIELI DE CARVALHO
Gerente da Merenda Escolar

"Tudo posso Naquele que me fortalece" -- Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 037/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Nomear, o servidor abaixo relacionado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III:

NOME	RG	CPF	CARGO-SIMBOLO
VITORIA REGINA RODRIGUES DOS REIS ZAGO	**86699** SESP/PR	**4.910.529**	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA – CC3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 038/2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 19 de fevereiro de 2024, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THAIS FERNANDA SOUZA AMELIO DE ALMEIDA	**54703** SESP/PR	57º AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 039/2024

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 19 de fevereiro de 2024, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PEDAGOGO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MICHELLE CALIXTO DIAS ALMEIDA	*436.90** SESP/PR	04º AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 040/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Nomear, o servidor abaixo relacionado para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III:

NOME	RG	CPF	CARGO-SIMBOLO
MEIRIELI ELOISA DE SOUZA LOPES	**06675** SESP/PR	**2.690.029**	CH DE SEÇÃO SCFV - CENTRO DA JUVENTUDE- CC4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 042/2024

“Dispõe sobre a fixação de valores de horas máquinas no Município de Sabáudia, Estado do Paraná.”

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 569/2019 que “autoriza o chefe do poder executivo municipal a implantar o programa de fomento ao agricultor municipal mediante subsídio de horas máquinas porteira adentro, através da prestação de serviços, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 762/2023 que “dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 569/2019”.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, **MOISES SOARES RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixados os valores para pagamento por serviços de caminhão, máquinas e equipamentos cedidos ou de propriedade do Município de Sabáudia, conforme segue:

MAQUINÁRIOS	UNIDADE	VALOR (R\$)
RETRO – ESCAVADEIRA	Hora	R\$209,24
MOTO – NIVELADORA	Hora	R\$366,17
CARREGADEIRA	Hora	R\$261,55
CAMINHÃO TRUCK	Hora	R\$183,08
CAMINHÃO TOCO	Hora	R\$156,93
MINI TRATOR (CORTADOR DE GRAMA)	Hora	R\$100,00
MINI PÁ (BOB CAT)	Hora	R\$177,85
ROLO	Hora	R\$209,24

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 2º - Estes valores serão corrigidos anualmente através do Índice Inflacionário anual IPCA, em conformidade ao comércio local.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 043/2024

“Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do mandato do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA.”

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA*, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de prorrogação do Processo de Eleição dos conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, pilares constitucionais do Estado Democrático de Direito;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado em caráter excepcional, o mandato do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Sabáudia, com mandato para o biênio 2022/2024, que se encerra em 07 de março de 2024, por mais 60 dias, a encerrar-se em 05 de maio de 2024.

Art. 2º - A prorrogação do mandato dos atuais conselheiros, biênio 2022/2024 – Decreto nº 068/2022, será realizada somente pelo prazo necessário para conclusão do Processo Eleitoral dos Conselheiros da Sociedade Civil e demais atividades em andamento que necessitam ser encerradas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 103/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **GRÁFICA BARROSO LTDA**
CNPJ Nº: 09.615.438/0001-59
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 162.814,21 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e vinte um centavo).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 19 de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 103/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA**
CNPJ Nº: 13.611.350/0001-36
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$13.371,50 (treze mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 19 de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 103/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 062/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024
DATA DE ASSINATURA: XX/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**
CNPJ Nº: 17.615.848/0001-28
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 19 de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA n.º 001/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 014/2024
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MARCO ANTONIO JANUARIO E CIA LTDA**
CNPJ n.º: 03.678.251/0001-18
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EM CARÁTER EVENTUAL, COM MOTORISTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
VALOR TOTAL: **R\$ 13.000,00**(treze mil reais).
FUNDAMENTO: Inciso II, Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 19 de fevereiro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

Ofício nº 06/2024

Assunto: Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

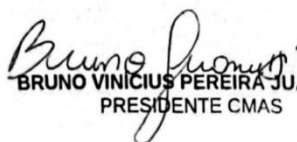
O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 022/94, Lei Municipal nº. 153/2011 e Lei Municipal nº 779/23; conforme determinado em Plenária no dia 19 de janeiro de 2024, vem por meio deste **CONVOCAR** os Conselheiros e Conselheiras do CMAS para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE FEVEREIRO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 14H00, NA RUA VEREADOR EUCLIDES PRADO S/N, CENTRO COMUNITÁRIO ANDERSON APARECIDO DE SOUZA "ANDINHO" (SALÃO COMUNITÁRIO DO AMÉRICA SABÓIA)** momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Ofício nº 007/2024 Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS): Demonstrativo Sintético;
2. Ofício nº 029/2024 SMAS - Plano de Trabalho (projetos referentes aos saldos de rendimentos das Emendas Parlamentares para a Entidade APAE);
3. Ofício 07/2024 - Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PR): Informe nº 017/2023 MDS - Percentual de Famílias Unipessoais PBF e CadÚnico;
4. Capacitação e Educação permanente para trabalhadores(as) do SUAS;
5. Articulação com o Conselho Municipal de Saúde acerca de demandas apresentadas por municípios;
6. Ofício nº 03/2024 Psicólogos Estatutários do município de Sabáudia - Solicitação de apoio do CMAS para a reivindicação de redução de jornada de trabalho para 30h semanais da categoria.

Aos Usuários e Usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Sabáudia/PR, bem como funcionários e funcionárias da Política de Assistência Social do município e profissionais de outras políticas sociais que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMAS são abertas e todos possuem direito a voz.

Atenciosamente,

Sabáudia, 19 de fevereiro de 2024.


BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 19 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº48/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, matrícula nº420, CPF: XXX.924.489-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), que realizará o serviço de transporte até a cidade de **CURITIBA-PR**. Saindo no dia 18/02/2024 às 22:00h e retornando no dia 19/02/2024 às 23:00h. Com a finalidade de levar a paciente menor de idade **ISABELLY FERNANDA ARAUJO DE SOUZA** e acompanhante ao Hospital Pequeno Príncipe, para realização de exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN GOL – Placa: BEX-9C68**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 19 de fevereiro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 20 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 049/2024

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas

administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico – nº 062/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/ Contratos:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: xxx.249.309-xx	Matrícula: 257
		Cargo: Prefeito Municipal
Fiscais Titular: Amaury Durante	CPF: xxx.420.209-xx	Matrícula: 271
		Cargo: Gerente de Compras
Fiscal Suplente: Jean Carlos Otoni	CPF: xxx.737.189-xx	Matrícula: 163
		Cargo: Auxiliar Administrativo
Processo Administrativo: nº 103/2023	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 062/2023 - RP	
Objeto Licitado/ Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.		
Contratado: GRÁFICA BARROSO LTDA, LUIS FERNANDO FERNANDES DA SILVA, TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA		
Valor total: R\$ 198.385,11(cento e noventa e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos).		
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 21 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto das Atas de Registro de Preços/Contratos. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços/Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preço/Contratos s sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sabáudia, em 19 de fevereiro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 22 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 050/2024

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente a Dispensa de Licitação nº 001/2024, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato Administrativo:

Gestor: Deonísio Bortolo Junior	CPF: xxx.483.979-xx	Matrícula: 264 Cargo: Secretário Municipal da Ação Social
Fiscal Titular: Cleudenice Dantas Leão	CPF: xxx.905.669-xx	Matrícula: 119901 Cargo: Agente de Saúde
Fiscal Suplente: Daniele Gabardi Rocha	CPF: xxx.227.109-xx	Matrícula: 054 Cargo: Psicóloga
Processo Administrativo: 008/2024	Modalidade de Licitação: 001/2024	Dispensa Eletrônica de Licitação Nº
Objeto Licitado/ Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EM CARÁTER EVENTUAL, COM MOTORISTA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
Contratado: MARCO ANTONIO JANUARIO E CIA LTDA		
Valor Total do Contrato: R\$ 13.000,00(treze mil reais).		
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Contratos, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 23 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Contratos de Reg. de Preços e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos de Reg. de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos de Reg. de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 19 de fevereiro de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2347 – PÁG. 24 – SEGUNDA-FEIRA – 19 – 02 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

CONTRATO Nº 003/2024

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, PR, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº. 01.010.823/0001-60, isento de Inscrição Estadual, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 46, centro, Sabáudia, PR, representada pelo Senhor presidente APARECIDO JOSÉ BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.742.092-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 468.279.519-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia/PR

CONTRATADA: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO – EIRELI, com sede a Avenida Santa Catarina, nº 682, zona 1 – sala 01, cidade de Cianorte, Paraná, CEP: 87.200-129, inscrita no CNPJ sob o nº 29.275.166/0001-00, neste ato representada pelo Senhor BRUNO NAVES CONCIANI, inscrito no CPF sob o nº 086.247.379-90 Cédula de Identidade nº 10.718.833-9, domiciliado (a) em Cianorte, Paraná, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de Placa para Inauguração de obra .

VALOR: O valor para essa contratação é de R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais).

RECURSO FINANCEIRO: As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação específica, a saber:

01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a partir da publicação na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: Sabáudia, 16 de fevereiro de 2024.

APARECIDO JOSÉ BRITO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SABÁUDIA

BRUNO NAVES CONCIANI
CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITARIO – EIRELI